



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

PORTARIA Nº 011/PMMA/2023.

**“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 7ª
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MINISTRO ANDREAZZA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

CONSIDERANDO O DECRETO 5.946/PMMA/2023, QUE DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MINISTRO ANDREAZZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

CONSIDERANDO A RESOLUÇÃO Nº. 05/CMS/2023, QUE ALTERA A DATA DA REALIZAÇÃO DA 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MINISTRO ANDREAZZA.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica alterada a data de convocação da 7ª Conferência Municipal de Saúde, que passará a ser realizada nos dias 30 de março de 2023 com início às 19h30min e 31 de março de 2023 das 07h20min às 17h00min, nas dependências do Auditório Municipal de Ministro Andreazza/RO, situado na Av. Pau Brasil, nº 5577, bairro Centro, com o seguinte tema: “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia”.

Art. 2º. Mantidas as demais disposições do Decreto nº. 5.946/PMMA/2023.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 02 de março de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 13/03/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003